

SETOR Vidro

Classificação de acordo com CAE rev3: Secção C - INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS. Divisão - 23 Fabricação de outros produtos minerais não metálicos. Grupo 231 - Fabricação de vidro e artigos de vidro. Compreende a fabricação de vidro e de artigos de vidro.

Não inclui:

- Fabricação de artigos de ótica em vidro trabalhados opticamente (2670);
- Fabricação de tecidos em fibra de vidro (13203);
- Fabricação de cabos de fibras óticas (para transmissão de dados) isolados individualmente (27310)
- Fabricação de jogos e brinquedos em vidro (32400);
- Fabricação de seringas (32502).

Estatísticas Industriais 2020¹

Grandezas	Seção C- Indústria Transformadora (IT)	CAE 231	Peso na IT (%)
Número de empresas (nº)	67.821	350	0,5
Volume de Negócios (milhões de Euros)	85.733	929	1,1
Número de Trabalhadores (nº)	720.231	6.719	0,9
VABpm ² (milhões de Euros)	20.816	393	1,9
Indicadores			
Trabalhadores/Empresa	10,6	19,2	
Produtividade aparente do Trabalho ³	28,9	58,5	

Estatísticas Comércio Externo 2020⁴

Grandezas	Seção C- Indústria Transformadora	NC 70	Peso (%)
Exportação de bens (milhões de Euros)	50.544	509	1,0
Importações de bens (milhões de Euros)	57.987	449	0,8
Balança Comercial (milhões de Euros) (Exportações - Importações)	-7.443	60	

Análise Setorial⁵

Atualmente a União Europeia é o maior produtor mundial de vidro com uma quota de mercado de cerca de um terço da produção mundial representando, o vidro de embalagem, em valor, cerca de 54% da totalidade da produção de vidro. Sendo um setor de capital intensivo e de forte consumo energético, os seus principais desafios são a pesquisa e o desenvolvimento de processos mais eficientes energeticamente. Prevê-se que a progressiva substituição das embalagens de plástico por vidro contribuía para o aumento de produção do setor. A economia circular associada a processos otimizados de recolha e design de embalagens, permitirá atingir valores mais elevados de incorporação de casco de vidro no processo de fabrico, entre 65% e 75% em 2050 (vs. 50% atuais).

Legislação	Ciclo de Vida do Produto e Comercialização	Setorial
		<ul style="list-style-type: none"> - Decreto-Lei n.º 130/2013, de 10 de setembro que executa na ordem jurídica interna o disposto no Regulamento (UE) n.º 305/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março; - Regulamento (UE) nº 305/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março estabelece condições harmonizadas para a comercialização dos produtos de construção e que revoga a Diretiva 89/106/CEE do Conselho; - Regulamento (UE) nº 1179/2012 da Comissão, de 10 de dezembro que estabelece os critérios para determinar em que momento o casco de vidro deixa de constituir um resíduo na aceção da Diretiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho; - Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de outubro que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro; - Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2006 relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição de substâncias químicas (REACH), que cria a Agência Europeia das Substâncias Químicas; - Decreto-Lei n.º 175/2007, de 8 de maio que estabelece as regras de execução, na ordem jurídica interna, do Regulamento (CE) n.º 1935/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho; - Regulamento (CE) nº 1935/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de outubro, relativo aos materiais e objetos destinados a entrar em contacto com os alimentos e que revoga as Diretivas 80/590/CEE e 89/109/CEE; - Regulamento (CE) nº 2023/2006 da Comissão, de 22 de dezembro, relativo às boas práticas de fabrico de materiais e objetos destinados a entrar em contacto com os alimentos;

¹ Fonte: Síntese Setorial, Gabinete de Estratégia e Estudos, Ministério da Economia

² VABpm = Valor Acrescentado Bruto a preços de mercado

³ VABpm/nº trabalhadores

⁴ Fonte: Síntese Setorial, Gabinete de Estratégia e Estudos, Ministério da Economia e EUROSTAT

⁵ ROTEIRO PARA A NEUTRALIDADE CARBÓNICA 2050 (RNC2050); https://ec.europa.eu/growth/sectors/raw-materials/industries/non-metals/glass_en

Legislação	Ciclo de Vida do Produto e Comercialização	Setorial (continuação)	<ul style="list-style-type: none"> - Decreto-Lei n.º 357/89, de 17 de outubro que estabelece o regime de certificação obrigatória de produtos de vidro cristal e vidro sonoro; - Diretiva 69/493/CEE do Conselho, de 15 de dezembro de 1969 relativa à aproximação das legislações dos Estados-membros respeitantes ao vidro cristal;
		Conexa	<ul style="list-style-type: none"> - Decreto-Lei n.º 6/2021, de 12 de janeiro que assegura a execução na ordem jurídica nacional do Regulamento (UE) n.º 2019/515; - Regulamento (UE) nº 2019/515 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de março de 2019 relativo ao reconhecimento mútuo de mercadorias comercializadas legalmente noutra Estado-Membro; - Decreto-Lei n.º 23/2011, de 11 de fevereiro que assegura a execução das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 765/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de julho; - Regulamento (CE) nº 765/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 julho de 2008, que estabelece os requisitos de acreditação e fiscalização do mercado relativos à comercialização de produtos; - Decreto-Lei nº 57/2008, de 26 de março, na sua redação atual, transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 2005/29/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de maio; - Diretiva 2005/29/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de maio de 2005, relativa às práticas comerciais desleais das empresas face aos consumidores no mercado interno; - Decreto-Lei n.º 69/2005, de 17 de março, na sua redação atual, transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2001/95/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de dezembro; - Diretiva 2001/95/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de dezembro de 2001, relativa à segurança geral dos produtos;
Legislação	Licenciamento Industrial e Ambiental	Específica	<ul style="list-style-type: none"> - Decreto-Lei nº 75/2015, de 11 de maio, na sua redação atual, aprova o Regime de Licenciamento Único de Ambiente (LUA); - Decreto-Lei nº 169/2012, de 1 de agosto, na sua redação atual, estabelece o Sistema da Indústria Responsável (SIR);
		Outra	<ul style="list-style-type: none"> - Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro que aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852; - Diretiva (UE) 2018/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio que altera a Diretiva 94/62/CE relativa a embalagens e resíduos de embalagens; - Diretiva (UE) 2018/851 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio que altera a Diretiva 2008/98/CE relativa aos resíduos; - Diretiva (UE) 2018/850 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio que altera a Diretiva 1999/31/CE relativa à deposição de resíduos em aterros; - Diretiva (UE) 2018/849 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de que altera as Diretivas 2000/53/CE relativa aos veículos em fim de vida, 2006/66/CE relativa às pilhas e acumuladores e respetivos resíduos, e 2012/19/UE relativa aos resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos; - Decreto-Lei n.º 12/2020, de 6 de abril, estabelece o regime jurídico aplicável ao comércio de licenças e emissão de gases com efeito de estufa, transpondo a Diretiva (UE) 2018/410; - Diretiva (UE) 2018/410 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de março de 2018, que altera a Diretiva 2003/87/CE para reforçar a relação custo-eficácia das reduções de emissões e o investimento nas tecnologias hipocarbónicas, e a Decisão (UE) 2015/1814; - Decreto-Lei nº 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual, unifica o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos sujeitos ao princípio da responsabilidade alargada do produtor, assegura também a transposição para a ordem jurídica interna de várias diretivas; - Diretiva 94/62/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de dezembro de 1994, sobre embalagens e resíduos de embalagens; - Decreto-Lei nº 145/2017, de 30 de novembro, assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) nº 517/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014; - Regulamento (UE) n.º 517/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativo aos gases fluorados com efeito de estufa; - Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, transpõe a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012; - Diretiva 2012/18/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas; - Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, transpõe a Diretiva n.º 2011/92/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro; - Diretiva 2011/92/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente; - Decreto-Lei nº 127/2013, de 30 de agosto, na sua redação atual, estabelece o Regime de Emissões Industriais (REI), transpondo a Diretiva n.º 2010/75/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2010; - Diretiva 2010/75/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2010, relativa às emissões industriais (prevenção e controlo integrados da poluição);

Legislação	Licenciamento Industrial e Ambiental	Outra (Continuação)	<ul style="list-style-type: none"> - Decreto-Lei nº 38/2013 de 15 de março, na sua redação atual, conclui a transposição da Diretiva n.º 2009/29/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril de 2009; - Diretiva 2009/29/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril de 2009, que altera a Diretiva 2003/87/CE a fim de melhorar e alargar o regime comunitário de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa; - Decreto-Lei nº 147/2008, de 29 de julho, na sua redação atual, transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro; - Diretiva 2004/35/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de abril de 2004, relativa à responsabilidade ambiental em termos de prevenção e reparação de danos ambientais; - Decreto-Lei nº 127/2008, de 21 de julho, na sua redação atual, regula a execução na ordem jurídica nacional do Regulamento (CE) n.º 166/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de janeiro; - Regulamento (CE) nº 166/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de janeiro de 2006, relativo à criação do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes; - Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual, estabelece o Regime da Utilização dos Recursos Hídricos (RURH); - Regulamento (CE) nº 2023/2006 da Comissão, de 22 de dezembro, relativo às boas práticas de fabrico de materiais e objetos destinados a entrar em contacto com os alimentos;
Associações do setor	APICER – Associação Portuguesa das Indústrias de Cerâmica e Cristalaria AIVE- Associação dos Industriais do Vidro de Embalagem AITVPP - Associação dos Industriais Transformadores de Vidro Plano de Portugal CERV - Associação de Reciclagem dos Resíduos de Embalagens de Vidro FEVE - Federação Europeia do Vidro de Embalagem FEVER - Federação Europeia de Recicladores de Vidro		
Centros Tecnológicos	CTCV – Centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro		
Centros de Formação	CENCAL – Centro de Formação Profissional para a Indústria Cerâmica		
<p>Cluster Habitat Sustentável tem como missão desenvolver uma dinâmica concertada através da inovação e internacionalização das empresas, reforçando a sua competitividade, mobilizando um conjunto de atores multi-fileira e multissetorial para a criação de valor. Envolve as fileiras dos materiais de construção, da construção e do imobiliário, desde o setor extrativo ao da transformação de materiais de construção, passando pela área da construção e reabilitação até outras atividades como as dos fornecedores de bens e equipamentos para o Habitat.</p>			
Estudos Setoriais	<p>Close the Glass Loop:</p> <ul style="list-style-type: none"> - European Platform & Action Plan - Close the Glass Loop 2020; <p>União Europeia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Avaliação de custos cumulativos (CCA) da indústria de cerâmica e vidro da EU, 2017; 		
Outros Links	ACT – Autoridade para as Condições do Trabalho aicep Portugal Global - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. AEP - Associação Empresarial de Portugal AIP - Associação Industrial Portuguesa ANJE - Associação Nacional de Jovens Empresários APA – Agência Portuguesa do Ambiente ASAE - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica AT - Autoridade Tributária e Aduaneira Banco de Portugal CIP - Confederação Empresarial de Portugal Close the Glass Loop COMPETE 2020 - Autoridade de Gestão do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização COTEC Portugal – Associação Empresarial para a Inovação DGAE - Direção-Geral das Atividades Económicas DGC - Direção-Geral do Consumidor DG Growth - Directorate-General for Internal Market, Industry, Entrepreneurship and SMEs ECHA- Agência Europeia De Produtos Químicos EUROSTAT GEE - Gabinete de Estratégia e Estudos IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. IGAMAOT – Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território INE – Instituto Nacional de Estatística ITC – International Trade Centre OCDE - Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico OMC - Organização Mundial do Comércio Novo Verde REACH HELPDESK Sociedade Ponto Verde The European Commission's science and knowledge service		